



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais
CONCIDADE
Rua Passos de Oliveira, 1101
São José dos Pinhais – Pr

PARECER 002/2024 – CONCIDADE SJP
REQUERENTE: ELOI DA FONTOURA BASTOS
PROCESSO: 202309184617826109
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.084.0025.0000

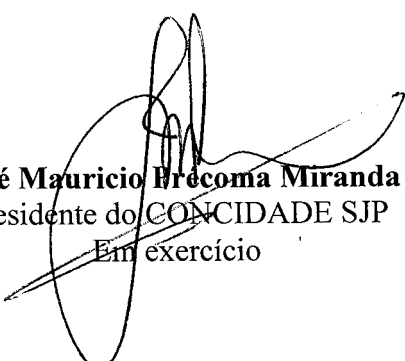
Em atenção à solicitação de ajuste de zoneamento para implantação de um empreendimento imobiliário no imóvel sob inscrição imobiliária nº 10.084.0025.0000, localizado na Rua Pedro Gaspki Filho – Itália – Matrícula 50.170 – 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, o Conselho da Cidade de São José dos Pinhais – CONCIDADE-SJP reuniu-se na data de 02 de agosto de 2024, para avaliar a solicitação do Requerente para o Ajuste de zoneamento **DE** Zona Especial de Ocupação 1 (ZEOR1) **PARA** Zona Residencial 3 (ZR3), visando a implantação condomínio vertical com 27 unidades, conforme planta anexa, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações.

O Conselho considerando os pareceres dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU) DEFERIU o ajuste de parte do imóvel de ZEOR1 para ZR3, conforme planta em anexo assinada pelo Secretário da SEMMA em anexo.

Informamos, ainda, que os ajustes de divisa de zoneamento serão inseridos na base cartográfica municipal.

Obs: 1) a assinatura da prancha pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente mencionada anteriormente **não** substitui as licenças ambientais necessárias para o prosseguimento do projeto; 2) a aludida decisão foi ratificada pelo Conselho quando da aprovação da ata da reunião do dia 02/08/2024.

São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2024


José Mauricio Brécima Miranda
Presidente do CONCIDADE SJP
Em exercício